



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 123/2008

ATO DE DESCRENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º do artigo 2º da Portaria CAT 104, de 14/11/2007, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogado, retroativamente, desde 1º de abril de 2.008, o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio do Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 03/2007, de 20/11/2007, aos seguintes estabelecimentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
VALMIR DE CÁSSIO DA ROCHA CROSARIOL – ME	54.561.774/0001-10	688.003.558.117
D.T.A. PARTICIPACOES LTDA.	04.069.984/0001-18	708.180.254.111
TABACARIA CAMPINAS LT	43.689.504/0001-73	671.016.457.119

2 – O presente descredenciamento não impede que os contribuintes relacionados solicitem novo credenciamento para emissão de NF-e ou que venham a ser credenciados de ofício pelo fisco, para esse fim, caso constate-se que o(s) seu(s) estabelecimento(s) está(ão) obrigado(s) à emissão de NF-e.

3 – Caso os estabelecimentos acima adquiriram ou tenham posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverão apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.